



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luís Alves***

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.  
CEP 89115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

PORTARIA Nº 182 / 2013

**“Concede Gratificação a Servidor de acordo com a LEI Nº 1411/2010 ”**

Viland Bork, Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e amparado pela Lei Municipal nº 1.411/ 2010, Arts 6º; 7º; 8º e 9º e seus Parágrafos Único ;

RESOLVE:

Art.- 1º Concede gratificação de 40 % (quarenta por cento) sobre o salário base a servidora Pública Senhora KELLY DA SILVA DE ANDRADE, no cargo de Recepcionista junto a Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente.

Art.- 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, 18 de junho de 2013.

Viland Bork

Prefeito Municipal de Luís Alves

**PUBLICADO**  
no mural de Publicação Oficial e  
registro no livro de Publicações, em:  
18 / 06 . 2013